



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Assistência Social

DESPACHO 4-286/2026 - PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Remetente	SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social <i>Domingas Edna De Sousa - Secretária</i>
Destinatário	SMAP-DL - Departamento de Licitações <i>A/C: Fernanda Silva Sousa Campos - Pregoeira</i>
Data	25/05/2026 às 10:20:52
Assunto	Licitações e Contratos

Conteúdo

A Sra.

Pregoeira / Agente de Contratação,

Encaminhamos, por meio deste, **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP**, para análise e demais providências cabíveis. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Domingas Edna de Sousa

ANEXOS

- 02. ETP.docx



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 18, INCISO I, § 1º E § 2º).

SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Domingas Edna de Sousa
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 14.133/2021.	

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de enxoval, destinados ao atendimento das ações assistenciais desenvolvidas pela secretaria municipal de assistência social do município de vera mendes – pi, com vistas à disponibilização desses itens às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais do município, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

3. NATUREZA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de kits de enxoval, destinados ao atendimento das ações assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vera Mendes – PI, com vistas à disponibilização desses itens às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais do Município.

Trata-se de contratação com natureza de aquisição de bens comuns, tendo em vista que os itens que compõem os kits podem ser descritos de forma objetiva, com especificações usuais de mercado e critérios claros de fornecimento, o que viabiliza sua adequada definição no processo de planejamento da contratação.

A finalidade da aquisição é assegurar suporte material às ações da política pública de assistência social, possibilitando ao Município melhores condições de atendimento às famílias beneficiárias, especialmente em contextos de vulnerabilidade social, por meio da disponibilização de itens essenciais relacionados ao enxoval.

A medida se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e a efetividade das ações socioassistenciais executadas pela Administração Municipal, contribuindo para o atendimento do interesse público e para o fortalecimento da proteção social no âmbito local.

Dessa forma, a contratação possui natureza de aquisição voltada ao atendimento de finalidade assistencial e social específica, sendo necessária à execução das atividades



institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, razoabilidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade administrativa de aquisição de kits de enxoval destinados ao atendimento das ações assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vera Mendes – PI, com a finalidade de assegurar suporte material às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais executados no âmbito municipal.

A demanda possui natureza concreta e está diretamente relacionada à execução da política pública de assistência social, não se tratando de aquisição genérica ou desvinculada de finalidade institucional. Ao contrário, corresponde a necessidade específica da Administração, voltada à disponibilização de itens essenciais que contribuam para o atendimento de famílias beneficiárias em contexto de vulnerabilidade, conforme as atribuições da rede socioassistencial do Município.

A contratação mostra-se necessária, em especial, para:

- a) possibilitar a entrega de kits de enxoval às famílias atendidas pela assistência social municipal;
- b) garantir suporte material às ações, programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
- c) promover melhores condições de atendimento às demandas sociais identificadas pela Administração;
- d) assegurar maior efetividade na execução das ações de proteção social no âmbito local;
- e) atender, de forma planejada e padronizada, à necessidade administrativa relacionada ao fornecimento desses itens.

A ausência da contratação poderá comprometer a adequada execução das ações assistenciais desenvolvidas pelo Município, especialmente no que se refere à oferta de apoio material às famílias em situação de vulnerabilidade social, com reflexos na continuidade, na efetividade e na qualidade do atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Além disso, a inexistência de contratação específica para esse objeto pode dificultar o planejamento administrativo, a definição adequada das especificações dos itens, a organização do fornecimento e o acompanhamento da execução contratual, prejudicando a regularidade das ações públicas voltadas à proteção social.

Trata-se, portanto, de medida necessária ao atendimento de demanda administrativa e social claramente identificada, com escopo definido e finalidade pública específica, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público, da razoabilidade e do interesse público.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES

O levantamento das soluções consiste na identificação e avaliação das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa do Município de Vera Mendes – PI, relacionada à aquisição de kits de enxoval destinados às ações assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



Dessa forma, para o contexto específico deste estudo, parte-se da seguinte indagação orientadora:

DIANTE DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUAIS SOLUÇÕES SÃO MAIS ADEQUADAS PARA ASSEGURAR REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO, QUALIDADE DOS ITENS, PADRONIZAÇÃO DO FORNECIMENTO, ENTREGA TEMPESTIVA E COMPATIBILIDADE COM A REALIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL?

Considerando que o objeto envolve o fornecimento de bens comuns, com necessidade de definição prévia de quantitativos, especificações e condições de entrega, foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução 01 – Aquisição eventual e fragmentada dos itens

Consistiria na aquisição separada e não padronizada dos itens que compõem o enxoval, à medida do surgimento das demandas administrativas. Embora essa alternativa possa, em tese, atender necessidades pontuais, ela tende a comprometer a padronização dos materiais, dificultar o controle administrativo, fragmentar o planejamento da contratação e reduzir a eficiência na execução das ações assistenciais.

Solução 02 – Formação dos kits pela própria Administração

Consistiria na aquisição individualizada dos itens e posterior montagem dos kits pela própria Administração Municipal. Essa alternativa exigiria maior esforço operacional, controle logístico, espaço para armazenamento, organização interna e disponibilidade de pessoal para separação, conferência e montagem, o que pode tornar a execução mais onerosa e menos eficiente sob o ponto de vista administrativo.

Solução 03 – Contratação de empresa especializada para fornecimento dos kits de enxoval prontos

Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos kits de enxoval já organizados conforme as especificações definidas pela Administração. Essa alternativa permite maior padronização dos itens, melhor controle do fornecimento, racionalização da logística, maior celeridade no atendimento das demandas assistenciais e melhor adequação à necessidade administrativa identificada.

Solução apontada como mais adequada

A análise das alternativas indica que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos kits de enxoval prontos mostra-se a solução mais adequada para atender à demanda identificada.

Tal solução permite maior previsibilidade na execução, melhor organização do fornecimento, padronização dos itens, redução de encargos operacionais para a Administração e maior eficiência no atendimento das famílias beneficiárias, revelando-se compatível com a necessidade administrativa e com a finalidade pública da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa para o fornecimento de kits de enxoval, destinados ao atendimento das ações assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vera Mendes – PI, conforme especificações, quantitativos e condições de execução a serem definidos no Termo de Referência.



A modelagem adotada contempla o fornecimento dos kits de forma planejada e padronizada, permitindo:

- a) definição prévia dos itens que comporão cada kit;
- b) padronização dos materiais a serem fornecidos;
- c) organização do fornecimento conforme a necessidade administrativa;
- d) entrega em quantitativo compatível com a demanda identificada;
- e) acompanhamento e fiscalização da execução contratual pela Administração;
- f) atendimento à finalidade assistencial e social da contratação.

A execução estruturada da solução assegura maior previsibilidade administrativa, melhor controle do fornecimento e compatibilidade com a dinâmica das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.

A solução apresenta adequação técnica por possibilitar:

- a) fornecimento organizado dos kits de enxoval;
- b) padronização mínima dos itens que compõem o objeto;
- c) definição clara das obrigações da futura contratada;
- d) acompanhamento da entrega e da conformidade dos materiais pela Administração;
- e) melhor atendimento das famílias beneficiárias das ações assistenciais.

Sob o aspecto operacional, a contratação externa evita a necessidade de aquisição fracionada dos itens ou de montagem dos kits pela própria Administração, o que preserva a estrutura administrativa existente e contribui para maior eficiência na execução das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Do ponto de vista administrativo, a solução permite melhor organização da demanda, maior controle sobre as condições de fornecimento e maior racionalização dos procedimentos relacionados à disponibilização dos kits, favorecendo a continuidade e a efetividade das ações socioassistenciais.

A solução mostra-se, portanto, tecnicamente adequada, operacionalmente viável e administrativamente compatível com a necessidade identificada, atendendo à finalidade pública da contratação e aos pressupostos do planejamento da fase preparatória.

7. REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- E demais legislações vigentes, correspondem ao objeto a ser licitado.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida a partir de levantamento técnico realizado pela Administração Municipal, considerando a necessidade de atendimento das ações assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vera Mendes – PI, voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais do Município.

No processo de dimensionamento, foram analisados critérios técnicos como:

- a) a demanda administrativa identificada pela secretaria requisitante;



- b) a necessidade de atendimento às famílias acompanhadas pela rede socioassistencial municipal;
- c) a finalidade assistencial e social da contratação;
- d) a compatibilidade entre a quantidade estimada e a capacidade de atendimento da Administração;
- e) a padronização do fornecimento dos kits de enxoval, conforme a necessidade institucional verificada.

Esse procedimento confere maior consistência técnica às quantidades estimadas, garantindo sua compatibilidade com o planejamento administrativo, sua adequação à realidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e sua proporcionalidade em relação à demanda pública identificada.

A tabela a seguir apresenta, de forma discriminada, o quantitativo estimado da aquisição, resultante do levantamento técnico da necessidade administrativa e da validação pela secretaria requisitante:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Kit de enxoval, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência	70	UND

As especificações dos itens que compõem o kit e o quantitativo estimado para a contratação resultam de análise técnica e validação pela secretaria requisitante, assegurando compatibilidade com a necessidade administrativa e com a finalidade assistencial da contratação.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado consiste em procedimento destinado à identificação de referências aptas a demonstrar a compatibilidade da futura contratação com os preços praticados no mercado, bem como a subsidiar a definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa. No presente caso, o levantamento foi realizado em relação à contratação de empresa para fornecimento de kits de enxoval destinados às ações assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vera Mendes – PI.

Para a presente contratação, a estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada em base pública de referência do TCE, utilizada como parâmetro para a formação do valor estimado da contratação, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da economicidade, eficiência e transparência. O relatório registra que a pesquisa teve por objetivo verificar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e subsidiar a definição do valor estimado da contratação, bem como a análise de aceitabilidade das propostas no futuro processo licitatório.

As referências coletadas permitiram à Administração formar parâmetro de mercado compatível com a natureza do objeto, considerando tratar-se de fornecimento de kits de enxoval completos, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais do Município. O documento de precificação informa que o levantamento foi conduzido de forma a assegurar a confiabilidade dos dados coletados, observando os parâmetros legais aplicáveis e os princípios da transparência, eficiência e razoabilidade.



Além da análise de preços, o levantamento de mercado também evidencia que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para fornecimento integral do objeto, em vez da aquisição fragmentada dos itens ou da montagem dos kits pela própria Administração. Isso porque o fornecimento integral favorece a padronização dos kits, a definição clara das obrigações da contratada, o controle administrativo da execução e a racionalização logística, mostrando-se mais compatível com a necessidade pública identificada.

A escolha desse tipo de solução também se justifica sob o aspecto operacional, pois permite à Administração receber o objeto de forma organizada e conforme especificações previamente definidas, reduzindo entraves relacionados à aquisição separada de itens, ao armazenamento individualizado e à montagem interna dos kits. Com isso, há maior previsibilidade na execução, melhor acompanhamento contratual e maior aderência à finalidade assistencial da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida, contratação de empresa para fornecimento de kits de enxoval, mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, por proporcionar padronização do objeto, melhor organização do fornecimento, maior eficiência na execução e compatibilidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo ao interesse público e ao planejamento da contratação.

9.1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “DISPENSA DE LICITAÇÃO”

A escolha da contratação por meio de Dispensa Eletrônica justifica-se em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor, observados os limites legais vigentes.

A Dispensa Eletrônica caracteriza-se como procedimento formal de contratação direta, aplicável quando presentes os pressupostos legais que afastam a obrigatoriedade de licitação, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento. Ainda que dispensada a licitação, permanece a necessidade de instrução adequada do processo administrativo, com justificativa da escolha do fornecedor e demonstração da compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos em lei, desde que não se trate de fracionamento indevido de despesa e que sejam observados os requisitos formais da contratação direta.

A adoção da Dispensa Eletrônica, além de compatível com o valor estimado da contratação, permite maior celeridade na formalização do ajuste, sem afastar a necessidade de pesquisa de preços prévia, publicidade do procedimento em meio eletrônico oficial e observância das regras de habilitação compatíveis com o objeto, assegurando transparência e economicidade.

Dessa forma, a modalidade escolhida mostra-se adequada sob os aspectos jurídico, operacional e econômico, por atender aos requisitos legais aplicáveis às contratações de pequeno valor e permitir a seleção de proposta compatível com o interesse público, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.2. DO FRACIONAMENTO OU NÃO DO OBJETO



A presente contratação será estruturada como objeto único, consistente no fornecimento de kits de enxoval destinados ao atendimento das ações assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vera Mendes-PI, considerando a natureza padronizada da solução pretendida e a necessidade de entrega organizada dos itens que compõem cada kit.

A modelagem adotada decorre da análise técnica segundo a qual a contratação demanda padronização mínima dos itens, uniformidade na composição dos kits, definição prévia das especificações e fornecimento em condições compatíveis com a finalidade assistencial da demanda, não sendo tecnicamente recomendável a segmentação do objeto em itens ou lotes distintos, sob pena de comprometer a organização do fornecimento, dificultar o controle da execução, gerar risco de desconformidade entre os componentes e reduzir a eficiência administrativa.

Registra-se que a estruturação da contratação em objeto único não configura fracionamento indevido de despesa, mas sim medida de racionalização administrativa compatível com a necessidade pública identificada, uma vez que corresponde à integralidade da demanda planejada para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais do Município.

Sob o aspecto técnico-operacional, a execução unificada do fornecimento permite maior controle contratual, fiscalização mais eficiente, definição clara das obrigações da futura contratada, padronização dos kits e melhor acompanhamento da entrega dos materiais, assegurando maior aderência aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

Dessa forma, a opção pelo não parcelamento do objeto revela-se tecnicamente adequada, administrativamente viável e compatível com a realidade da contratação, garantindo maior racionalidade na condução do processo e melhor atendimento da finalidade assistencial pretendida.

9.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços em base pública do TCE, utilizada como referência para a formação do preço estimado, com adoção da mediana dos valores válidos apurados.

Os dados coletados foram extraídos de consulta pública compatível com o objeto, observando-se os parâmetros de mercado e a necessidade de compatibilidade entre o valor estimado e os preços praticados na Administração Pública. O procedimento foi subsidiariamente orientado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços – 4ª edição, do Superior Tribunal de Justiça, como referencial de boas práticas administrativas.

O resultado da pesquisa encontra-se consolidado no Relatório de Precificação anexo ao processo administrativo, do qual constam os elementos necessários à demonstração da metodologia adotada, dos valores pesquisados e da memória de cálculo utilizada para definição do valor estimado da contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para o fornecimento de kits de enxoval, destinados ao atendimento das ações assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vera Mendes-PI, tem como finalidade assegurar suporte material às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos



programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais executados no âmbito municipal.

Com a implementação da solução proposta, pretendem-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantia do atendimento da demanda assistencial identificada: assegurar a disponibilização dos kits de enxoval no quantitativo estimado, de forma compatível com a necessidade administrativa levantada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, evitando descontinuidade no atendimento às famílias beneficiárias.
- b) Padronização e organização do fornecimento: permitir que os kits sejam fornecidos de forma organizada, com composição previamente definida pela Administração, favorecendo maior uniformidade dos itens, melhor controle da execução e maior previsibilidade no atendimento das demandas assistenciais.
- c) Melhoria da eficiência administrativa: reduzir entraves operacionais relacionados à aquisição isolada de itens, à montagem interna dos kits e ao controle fragmentado do fornecimento, possibilitando maior racionalização dos procedimentos administrativos e melhor aproveitamento da estrutura existente.
- d) Aprimoramento do acompanhamento e da fiscalização contratual: viabilizar maior controle sobre a entrega dos kits, a conformidade dos materiais fornecidos e o cumprimento das obrigações da futura contratada, contribuindo para maior segurança na execução contratual.
- e) Otimização da aplicação dos recursos públicos: promover a contratação de solução compatível com a necessidade identificada, com quantitativo estimado de forma planejada e valor compatível com os preços praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.
- f) Fortalecimento das ações de proteção social no âmbito municipal: contribuir para a efetividade da política pública de assistência social, assegurando melhores condições materiais para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial do Município.

Com esses resultados, a contratação contribuirá para a regularidade do fornecimento, a melhor organização administrativa da demanda, a padronização da solução contratada e a efetividade das ações assistenciais desenvolvidas pelo Município de Vera Mendes-PI.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, que envolve o fornecimento de kits de enxoval destinados ao atendimento das ações assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vera Mendes-PI, não apresenta, em princípio, impactos ambientais de grande relevância, por se tratar de aquisição de bens de consumo fornecidos em quantitativo previamente estimado e voltados ao atendimento de demanda administrativa específica.

Os impactos ambientais eventualmente associados à contratação são, em regra, indiretos e relacionados principalmente à utilização de matérias-primas na fabricação dos itens que compõem os kits, ao uso de embalagens, ao transporte dos produtos e à geração de resíduos comuns decorrentes do acondicionamento e da entrega dos materiais.



Para mitigação desses impactos, recomenda-se que a Administração, sempre que compatível com a natureza do objeto e sem prejuízo da competitividade, observe medidas como:

- a) priorização de materiais com maior durabilidade e qualidade adequada ao uso pretendido;
- b) redução de embalagens excessivas ou desnecessárias no fornecimento dos kits;
- c) preferência, quando viável, por produtos acondicionados de forma racional, com menor geração de resíduos;
- d) orientação para descarte adequado das embalagens e resíduos comuns eventualmente gerados no recebimento dos materiais;
- e) adoção de critérios de planejamento e quantitativos compatíveis com a necessidade administrativa, evitando desperdícios e aquisições superiores à demanda efetiva.

Dessa forma, a execução contratual mostra-se compatível com os princípios da sustentabilidade, economicidade e racionalidade administrativa, não implicando, em tese, geração de impactos ambientais significativos, especialmente diante da natureza do objeto e da possibilidade de adoção de medidas mitigadoras simples e proporcionais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo administrativo, com vistas a assegurar a legalidade, a transparência, o planejamento e a eficiência da contratação de empresa para o fornecimento de kits de enxoval destinados às ações assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vera Mendes – PI.

Entre as principais providências, destacam-se:

- Elaboração do Termo de Referência, contendo a descrição clara e suficiente do objeto, quantitativos estimados, especificações dos itens que comporão cada kit, condições de entrega, prazo de fornecimento, critérios de recebimento, modelo de execução, modelo de gestão e fiscalização, forma e critérios de seleção do fornecedor e demais elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;
- Consolidação da estimativa da despesa, com vinculação expressa ao levantamento de preços já realizado no processo, registrando o valor estimado da contratação, a metodologia utilizada para sua formação e os documentos que lhe dão suporte;
- Justificativa formal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a compatibilidade do valor estimado com o limite legal vigente e a ausência de fracionamento indevido da despesa;
- Divulgação de aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, quando adotado o procedimento preferencial previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a contratação pretendida, mediante indicação da dotação orçamentária pertinente;



- Verificação de que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, inclusive quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, no que for compatível com o objeto;
- Formalização da razão da escolha do contratado e da justificativa de preço, com base na pesquisa de mercado realizada e nos documentos que instruem a estimativa da despesa;
- Autorização da autoridade competente para prosseguimento da contratação direta e prática dos atos subsequentes;
- Providências de publicidade do ato autorizativo da contratação direta ou do extrato decorrente do contrato, em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Essas providências são indispensáveis para assegurar que a contratação atenda à necessidade administrativa identificada, à finalidade assistencial do objeto e aos princípios do planejamento, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e interesse público.

13. CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir diretamente no planejamento ou na futura execução da contratação de empresa para o fornecimento de kits de enxoval destinados às ações assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vera Mendes-PI.

A demanda apresenta objeto específico, finalidade assistencial própria e execução autônoma, não dependendo, em princípio, da celebração prévia ou concomitante de outros contratos administrativos para que seu resultado útil seja alcançado. Trata-se de contratação voltada ao atendimento direto das necessidades da política pública de assistência social, com escopo definido e operacionalização independente.

Registra-se, contudo, que a futura contratação deverá manter compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento e com a disponibilidade orçamentária do Município, bem como observar eventual articulação administrativa interna necessária à adequada distribuição dos kits às famílias beneficiárias, sem que isso caracterize interdependência contratual propriamente dita.

Dessa forma, conclui-se que não há, até o presente momento, contratações correlatas ou interdependentes relevantes que demandem condicionamento específico, cautela adicional extraordinária ou replanejamento da solução proposta.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação de empresa para o fornecimento de kits de enxoval, destinados ao atendimento das ações assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vera Mendes-PI, mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e orçamentário, considerando a necessidade pública identificada e a solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar.

Essa conclusão fundamenta-se na demonstração da necessidade administrativa, na análise das alternativas disponíveis, na definição da solução mais adequada para atendimento da demanda, na estimativa das quantidades necessárias e na compatibilidade do valor estimado da contratação com os parâmetros de mercado constantes do processo.



A solução proposta revela-se adequada por permitir o fornecimento padronizado dos kits, maior organização logística, melhor controle da execução contratual e atendimento mais eficiente às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais do Município.

Além disso, a contratação mostra-se compatível com o interesse público e com a finalidade assistencial que a justifica, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade, continuidade do serviço público e interesse público, bem como às exigências da fase preparatória das contratações públicas.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, com prosseguimento da instrução processual, observadas as providências administrativas e legais cabíveis para a formalização da contratação direta por dispensa de licitação, desde que confirmados, no processo administrativo, o enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ausência de fracionamento indevido da despesa, a compatibilidade do preço com o mercado e o atendimento dos requisitos formais previstos no art. 72 da referida lei.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

Domingas Edna de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Assistência Social

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=a5053cfffbb186b0831b86e74ac9b901e2a42bb91287a62b47655d6cd9685dd47
Código de Acesso	a5053cfffbb186b0831b86e74ac9b901e2a42bb91287a62b47655d6cd9685dd47
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS